



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Serviço Florestal Brasileiro
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Licitações e Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02209.000258/2026-42

Unidade Gestora: 440075

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2024,
CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO E A
EMPRESA CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÕES.

CONTRATANTE: A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, neste ato representado pelo **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**, órgão integrante da sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e estruturado com base no Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0008-83, com sede em Brasília/DF, na SCEN, Avenida L4 Norte, Trecho 2, Lote 4, Bloco C, CEP 70.818-900, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração do Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a Senhora **SILVANA CANUTO MEDEIROS**, nomeada pela Portaria nº 1.065, de 25 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1368710.

CONTRATADA: CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 11.325.221/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: serviços comuns de serviços de link dedicado de 200 Mbps full duplex, incluindo instalação, fornecimento de material e serviços Anti-DDoS com IPs Públicos, disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) por ano, dedicado e exclusivo para o Serviço Florestal Brasileiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajuste do Contrato nº 12/2024, com base no Índice ICTI entre junho/2024 e maio/2025, percentual aproximado de 4,91 %.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Acresce-se ao valor do Contrato nº 12/2024, a título de reajuste, o montante de R\$ 1.767,60 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), com efeitos retroativos à data de 27/06/2025 (data de início do reajuste), para os serviços efetivamente prestados a partir desta data.

2.2. O Contrato nº 12/2024 passa a ter valor global estimado de R\$ 37.767,60 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Link dedicado full duplex com acesso à Internet de 200 Mbps e com filtro Anti-DDOS, 32 endereços de IPv4 públicos e endereçamento IPv6, com instalação do circuito de fibra ótica na Sede do SFB.	26484	Serviço Mensal	36	R\$ 1.049,60	R\$ 37.767,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 440075

Gestão: 0001

Ação: 2000

Plano Orçamentário: 0005

Fonte: 1000

Plano de Trabalho Resumido: 236015

Plano Interno: CGTI

Grupo de Natureza de Despesa: 3

Nota de Empenho: 2026NE000050

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVACÃO DA GARANTIA

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 1.133,02 (um mil, cento e trinta e três reais e dois centavos), correspondente a 3% (três por cento) do seu valor total atualizado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nas mesmas condições estipuladas na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº12/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo.

(assinado eletronicamente)

SILVANA CANUTO MEDEIROS
Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto Medeiros, Diretor(a)**, em 02/03/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0388485** e o código CRC **94F6FEBF**.

Referência: Processo nº 02209.000258/2026-42

SEI nº 0388485